

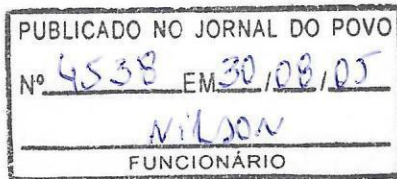


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 255/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1181/2005, de 24/08/2005,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 39.932,40 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2034	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1123	34.932,40
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.05	Assistência ao Idoso		
08.241.0041.2061	Manutenção do Projeto Feliz Idade		
3390300000	Material de Consumo	1775	5.000,00
Total			39.932,40

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal